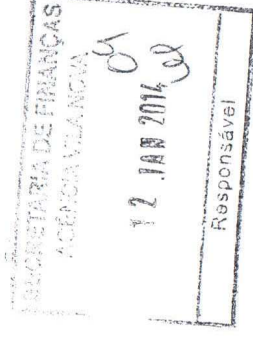


PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável



CERTIDÃO Nº 189/2013

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **52084377/2013**, de interesse de **LORENA PEREIRA DA SILVA ROCHA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 6 e 7, da Quadra 11, situados à Rua I-4, Jardim Ipanema, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 6/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 6/7	Área
Frente para a Rua I-4	616,00m ²
Fundo confrontando com os Lotes 31 e 30	22,00m
Lado direito confrontando com o Lote 8	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 5	28,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303
comdur@nhlatoa.com



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável